

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação			
Designação do Projeto:	Unidade Fabril da Mundo Têxtil		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº. 8, alínea b)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia das Caldas de Vizela - S. João, concelho de Vizela		
Proponente:	Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Economia do Norte		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Data: 16 de outubro de 2013	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> Obtenção do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) junto da Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH Norte). Implementação do plano de monitorização dos efluentes descarregados no rio Vizela, a ser estruturado com base nos termos constantes do TURH de descarga. Divulgação do projeto, alvo deste procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), através de um Plano de Comunicação pelos meios locais, por exemplo, na Junta de Freguesia, através de um livro de registo, acompanhado de informação com as principais características do projeto conforme abordadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), nomeadamente, no seu Resumo Não Técnico (RNT), de modo a garantir a comunicação do projeto à população local. O Plano de Comunicação deve cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base sobre a qual se desenvolverão todas as atividades de comunicação do projeto, com o objetivo de assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral. Este Plano de Comunicação deverá conter a especificação da metodologia e dos meios utilizados no plano de comunicação do projeto, a indicação da forma de publicitação e existência do livro de registos, conforme definido no plano de monitorização dos aspetos socioeconómicos. Assegurar a manutenção/valorização das manchas vegetais existentes no interior do perímetro da unidade industrial, tendo em atenção o papel que desempenham na ecologia global da área de estudo, conforme evidenciado no EIA.
-------------------------------	--

Elementos a apresentar em sede de licenciamento	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolver e aplicar um plano para a redução de resíduos sólidos (papel, vidro, madeiras, orgânicos, etc.), que deverá ser sujeito a validação por parte da autoridade de AIA. Projeto da rede de drenagem das águas residuais tratadas na ETAR até ao meio receptor, que evidencie o cumprimento dos requisitos a seguir mencionados, no sentido de serem minimizados os impactos da descarga no escoamento da linha de
--	--

Paulo Lemos
Secretário de Estado do Ambiente



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE

	<p>água recetora:</p> <p>a) Ligação em planta, com um ângulo mínimo de 45°, no sentido do escoamento;</p> <p>b) Ligação da tubagem na geratriz inferior do coletor do ribeiro, de modo a evitar turbulência resultante da queda de água no interior do coletor.</p>
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:

Medidas de minimização

Fase de exploração

1. Manutenção de um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos, e realização de análises de custo-benefício/eficácia para as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) que o operador revelou, em sede de AIA, não lhe ser aplicáveis, por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado.
2. Introdução, ao longo da fase de exploração, de tecnologias e metodologias de trabalho no sentido de otimização do consumo de água, nomeadamente a programação e alimentação sistemática das partidas, a instalação de sistema de reutilização das águas da tinturaria de felpo e a aquisição de duas máquinas de banho curto.
3. Implementação de ETAR e controlo da qualidade dos efluentes tratados.
4. Requalificação das áreas verdes da unidade industrial, nomeadamente utilizando espécies vegetais pertencentes à flora natural e adaptadas às condições locais, assegurando a sua manutenção cuidada.
5. A empresa deverá ter um técnico responsável pelos procedimentos referentes à implementação e verificação da Gestão de Resíduos, bem como pela informação, sensibilização e formação de todos os trabalhadores da unidade industrial, sobre a importância da correta implementação das práticas de minimização, reutilização, reciclagem de resíduos.
6. O parque de resíduos existente na empresa deve ser continuamente verificado de forma a garantir a existência de capacidade e de condições para o correto armazenamento dos resíduos produzidos.
7. Separação e acondicionamento adequado dos resíduos.
8. Assegurar o transporte dos resíduos de forma ambientalmente adequada.
9. Se, por motivo excecional, se detetar qualquer avaria ou mau funcionamento dos equipamentos da unidade, proceder a uma medição pontual em relação às emissões atmosféricas, e adotar medidas de emergência tendentes à resolução da situação excecional.

Programas de Monitorização

Com a implementação no terreno dos Planos de Monitorização Ambiental (PMA) pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização dos PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos



ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado, conforme indicado no EIA, e para a fase de exploração, são as Emissões Gasosas, Recursos Hídricos, Resíduos e o Ruído.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os Planos de Monitorização deverão ser revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos, anualmente, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

A Mundo Têxtil efetua, atualmente, a monitorização dos principais descritores afetados que permitem avaliar a eficácia das atuais medidas de minimização já implementadas para o cumprimento dos requisitos legais a que a unidade está sujeita.

A definição do Plano de Monitorização para a fase de pós-AIA do projeto foi baseada no plano já existente, destacando-se a monitorização dos descritores seguintes: Qualidade do Ar, Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos, em conformidade com os atuais requisitos legais.

O presente plano de monitorização corresponde ao prolongamento e aperfeiçoamento do já existente.

Qualidade do Ar

A Mundo Têxtil possui um total de 34 fontes fixas de emissão associadas às diferentes fases do processo de fabrico da mesma.

As análises já efetuadas aos efluentes gasosos demonstram que todos os parâmetros monitorizados, nomeadamente CO, SO₂, NO_x e COV's estão em conformidade com os valores limite estabelecidos na Portaria n.º 675/2009, de 23 de junho, Portaria n.º 677/2009, de 23 de junho e Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro.

No que se refere à qualidade do ar, o plano de monitorização versará:

- Chaminé Coletora das Caldeiras - Monitorização uma vez de três em três anos dos parâmetros NO_x, CO e COV.
- Máquina de Secar e Engomadeiras I e 2 - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- Râmolos e Tumblers - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- Jets - Monitorização anual em regime de rotatividade anteriormente aprovado do parâmetro COV.

Recursos Hídricos

As águas residuais de origem doméstica e industrial são tratadas na Estação de Pré Tratamento de Águas Residuais (EPTAR) da empresa e depois descarregadas em parte no Sistema de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA). As restantes águas residuais seguem para tratamento complementar, previamente à sua descarga no Rio Vizela.

A campanha de monitorização efetuada ao efluente industrial à saída da ETAR antes de ser descarregado no SIDVA demonstra que os valores de descarga para cada parâmetro monitorizado estão em conformidade com os valores limite de descarga estipulados no Regulamento SIDVA.

Relativamente à frequência com que deverão ser efetuadas as campanhas de monitorização aos efluentes industriais descarregados no SIDVA, esta é da competência desta entidade, estando definido o seguinte plano de monitorização:

PARÂMETRO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	METODOLOGIA	LIMITES DESCARGA SIDVA
pH													Eletrometria	5,5-9,5
CBO ₅													Diluições, incubação 20°C, 5 dias	500 mg/l O ₂
CQO													Titulometria (método do dicromato de potássio)	2000 mg/l O ₂
SST													Gravimetria	1000 mg/l
Condutividade													Eletrometria	3 m S/cm
Cloretos													Cromatografia iónica	1500 mg/l Cl
Agentes Tensioativos Aniónicos													Analizador de fluxo segmentado	50 mg/l
Azoto Amoniacal													Analizador de fluxo segmentado	100 mg/l NH ₄
Hidrocarbonetos Totais													Gravimetria	50 mg/l
Sulfuretos													Volumetria	2 mg/l S
Cianetos Totais													Analizador de fluxo segmentado	1 mg/l CN
Fenóis													Espectrometria de absorção molecular	40 mg/l C ₂ H ₅ OH
Chumbo													Absorção atómica, grafite	0,05 mg/l Pb
Cobre													Absorção atómica, chama	1 mg/l Cu
Crómio Total													Absorção atómica, chama	Cr Hexavalente 2 mg/l (VI) Cr Trivalente 2 mg/l (III)
Níquel													Absorção atómica, chama	2 mg/l Ni
Zinco													Absorção atómica, chama	5 mg/l Zn
Boro													Deteção de massa (MS)	1 mg/l B
Arsénio													Absorção atómica, grafite	0,05 mg/l As
Ferro													Absorção atómica, chama	2,5 mg/l Fe
Selénio													Absorção atómica, grafite	0,05 mg/l Se
Metais Pesados													Calculado pela soma dos metais determinados analiticamente	10 mg/L
Nitritos													Quimiluminescência	10 mg/l NO ₂

TRIMESTRAL

SEMESTRAL

Gestão de Resíduos

Os resíduos gerados na unidade já foram identificados e quantificados, bem como referenciados os possíveis destinos e operadores autorizados a quem são entregues.

As ações de monitorização propostas para este fator contemplam a manutenção do registo atualizado da quantidade, tipo de resíduos recolhidos, origem, destino e identificação da operação efetuada, de modo a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

Relativamente ao transporte dos resíduos continuará a ser efetuado com o preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos, tal como indicado na Portaria n.º 335/97, de 16 de maio.

O plano de monitorização inclui ainda o preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos e a sua



submissão à Agência Portuguesa do Ambiente.

Assim, para manutenção do cumprimento da monitorização deste descritor, e durante a fase de exploração, deverá ser garantida a recolha seletiva, o processamento e armazenamento e a monitorização da produção dos resíduos assente em:

- a) Plano prévio de controlo de resíduos, onde consta um plano de acondicionamento, processamento e armazenamento temporário de resíduos, identificação do processo de gestão associado e do operador de resíduos, por tipologia de resíduo (código LER);
- b) Monitorização diária, garantindo dados acerca de:
 - i. Registo dos resíduos produzidos, discriminados por código LER, com indicação da origem, das quantidades produzidas, armazenadas, bem como a indicação das entidades responsáveis pelo transporte e qual o destino final;
 - ii. Registo das ocorrências (incidentes envolvendo o manuseamento de resíduos, não conformidades legais, entre outros);
 - iii. Indicadores ambientais, designadamente da produção total anual de resíduos por tipologia (urbanos e não urbanos) e dos quantitativos anuais de resíduos produzidos por destino final (reutilização, reciclagem, valorização energética e eliminação).
- c) Programa de monitorização de produção de resíduos, suportado num balanço de resíduos, resultante do movimento de resíduos a destinatário final e do stock de resíduos em armazenamento temporário, considerando:
 - i. Quantidade e tipo de resíduos produzidos na instalação, segundo a classificação da Lista Europeia de Resíduos – LER, bem como o período de armazenamento a que o mesmo é sujeito na instalação;
 - ii. Identificação do destino dos resíduos, incluindo informação sobre a operação de valorização/eliminação a que os mesmos são sujeitos;
 - iii. Quantidade de resíduos valorizados na instalação, indicando os códigos e a operação desenvolvida.

Trimestralmente serão elaborados relatórios, analisando e trabalhando estatisticamente a informação relativa a ocorrências e os processos de gestão de resíduos. Destes relatórios, constará uma análise gráfica de geração de resíduos, por código LER. Esta avaliação deverá considerar uma análise de resíduos gerados, evolutiva e comparativa no tempo. No relatório deverão ser justificadas eventuais variações significativas na geração de resíduos e identificadas situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

Fase de desativação

Para a fase de desativação, a empresa necessitará de definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos.

Nesta fase, o responsável pela produção de resíduos deverá garantir uma cuidadosa monitorização da produção dos resíduos em obra por pessoal habilitado, através de:

1. Elaboração de um Plano de Resíduos, incluindo os Resíduos de Construção e Demolição (RCD), onde esteja detalhado o tipo de resíduo, o respetivo código LER, os tipos de cuidados a ter com o manuseamento dos resíduos, o operador licenciado que vai recolher e transportar o resíduo e o seu destino final;
2. Controlo dos resíduos perigosos (óleos, combustível ou outros) de forma a evitar o manuseamento dos mesmos por pessoas não habilitadas, procedendo a campanhas de formação adequadas sobre o procedimento a tomar em caso de derrames ocasionais e da sua segregação, bem como a definição dos procedimentos para o correto encaminhamento deste tipo de resíduos;
3. Apresentação de relatórios periódicos (visita e/ou mensais) identificando situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

Ruído

O principal objetivo do plano de monitorização sobre este descritor é identificar e acompanhar o desempenho ambiental da unidade fabril, decorrente da sua atividade.

Assim, na elaboração do plano de monitorização, que deverá ser similar ao relatório de ruído ambiental apresentado na caracterização da situação atual, deverá constar a seguinte informação:

- Identificação dos parâmetros a monitorizar;

Paulo Lemos
Secretário de Estado do Ambiente



SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE

- Identificação dos locais de amostragem e apresentação cartográfica;
- Indicação da periodicidade das amostras;
- Apresentação da análise do significado estatístico;
- Descrição das técnicas e métodos de análise, incluindo o equipamento necessário;
- Identificação dos indicadores ambientais, comparando os parâmetros a monitorizar e as características dos parâmetros inerentes ao projeto, nas diversas fases do projeto;
- Apresentação e descrição do tipo de medidas de monitorização a adotar consoante os resultados do plano de monitorização;
- Indicação da periodicidade dos relatórios de monitorização;
- Descrição dos critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização proposto: enquadramento das questões abordadas no plano de monitorização com legislação em vigor e normas aplicáveis.

A periodicidade das medições, na fase de exploração, será de 5 em 5 anos, salvo se vier a ser definida outra periodicidade por parte da Autoridade de AIA, e sempre que se verificarem alterações significativas nas instalações, nos equipamentos ou nos volumes de tráfego.

As campanhas deverão aproveitar as paragens anuais programadas da unidade industrial, no sentido de permitir a caracterização do ruído residual local.

Caso se verifique a ultrapassagem dos valores limite estabelecidos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deverão ser estudadas medidas de minimização específicas, nas quais poderia ser considerada, por exemplo, a insonorização de equipamento ruidoso.

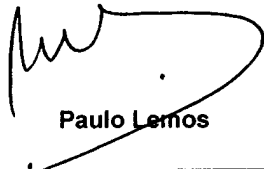
Aspetos Socioeconómicos

Divulgação do projeto, através de um Plano de Comunicação, pelos meios locais, por exemplo, na Junta de Freguesia, que deverá basear-se num livro de registo (da responsabilidade do proponente), acompanhado de informação com as principais características do projeto, bem como das medidas de minimização e das monitorizações a aplicar, conforme o estipulado na presente DIA.

Este Plano de Comunicação deverá apresentar uma linguagem acessível e cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base sobre a qual se desenvolverão todas as ações de divulgação do projeto junto da população local e do público interessado, em geral.

Os resultados do plano de comunicação terão de ser vertidos num Relatório, a entregar à Autoridade de AIA, com periodicidade anual e durante a vida útil do projeto, que deverá conter as eventuais sugestões e/ou pedidos de informação registados, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.



Validade da DIA:	Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.
Entidade de verificação da DIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Assinatura:	<p style="text-align: center;">O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p style="text-align: center;">Paulo Lemos</p>

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Data de instrução do procedimento de AIA: 12.02.2013; 2. Data do pedido de elementos adicionais da Comissão de Avaliação (CA) para efeitos de conformidade: 07.03.2013; 3. Entrada da adenda / resposta aos elementos adicionais solicitados pela CA: 09.05.2013; 4. Não obstante a Declaração de Conformidade, houve aspetos que a CA considerou necessitarem de consubstanciação face à resposta enviada, pelo que se considerou que o EIA em causa passou a estar corretamente organizado no que respeita ao exercício de AIA, e de acordo com as disposições em vigor nesta área, mas que seria oportuno solicitar uma Adenda para esclarecimento da CA, circunstância que ficou expressa na própria Declaração de Conformidade; 5. Data da Declaração de Conformidade do EIA: 27.05.2013; 6. No âmbito do Parecer da Comissão de Avaliação, foi adequadamente analisado e considerado o parecer externo emitido pela entidade consultada, a Câmara Municipal de Vizela; 7. Resumo do parecer da entidade consultada: A autarquia, no seu parecer, dá nota de que nada tem a opor ao projeto. 8. Ambas as tranches da taxa devida pelo procedimento de AIA, nos moldes do disposto na alínea h) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, com as alterações produzidas pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro, foram liquidadas em tempo útil; 9. A CA efetuou uma visita ao local no dia 12 de junho de 2013, tendo sido acompanhada por representante da empresa, Eng. Ricardo Ferreira, e por membros da CA, Arq. Paisagista Alexandra Duborjal Cabral, e Eng. Nuno Vidal. Decorrente desta visita ao local, constatou-se que o projeto se encontra instalado e em funcionamento, conforme descrito no Memorando anexo ao Parecer Final da CA; 10. Nesta sequência, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação produzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Autoridade de AIA informou que será dado conhecimento à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) dos factos apurados, após conclusão do procedimento de AIA.
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 21 dias úteis, de 12 de junho a 10 de julho de 2013, não tendo sido recebida qualquer exposição.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respetiva Proposta de Decisão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, destacando-se, de seguida, os principais aspetos decorrentes da análise desenvolvida nessa sede.</p> <p><u>Antecedentes do projeto</u></p> <p>No que se refere ao historial da Mundo Têxtil, constata-se que a unidade industrial atual resulta da fusão de outros estabelecimentos industriais anteriormente independentes, tendo a fusão administrativa da Timalha na Mundo Têxtil ocorrido em</p>

2005.

As últimas autorizações de exploração obtidas foram em 03-05-2005, para a Timalha, e em 23-02-2006 para a Mundo Têxtil.

Todas as construções efetuadas ao longo do tempo na instalação foram devidamente legalizadas, quer na componente do licenciamento industrial, junto do Ministério da Economia, quer na componente de licenciamento camarário, junto da Câmara Municipal.

A única instalação cujo processo de licenciamento ainda não está concluído corresponde ao denominado pavilhão n.º 19, que se refere à componente de tratamento biológico da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), cuja instalação foi um imperativo, dado que a indisponibilidade ao longo de vários anos do intercetor do SIDVA no local, não permitia à empresa dispor de condições para descarga dos seus efluentes após pré-tratamento da Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais (EPTAR). Esta instalação foi construída entre outubro de 2003 e julho de 2004, após instrução dos respetivos processos de licenciamento junto das entidades competentes: Câmara Municipal e Direção Regional de Economia do Norte (DREN), que por sua vez terá remetido o processo para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), à data responsável pela emissão do respetivo título de descarga de águas residuais.

Apesar das diversas insistências da empresa e de reiterados pedidos, a Mundo Têxtil continuava, em 2012, a aguardar pela emissão da respetiva licença de descarga, fundamental para a conclusão do processo de legalização. Deste modo, a empresa, em julho de 2012, instruiu novo pedido junto da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte).

Deste modo é possível verificar que, desde a construção da ETAR, não foi efetuada qualquer construção ou intervenção.

Atualmente, a unidade encontra-se em fase de licenciamento industrial, e com o intuito de dar cumprimento aos requisitos legais, nomeadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, após indicação da CCDR Norte da necessidade de sujeição do projeto a procedimento de AIA, em dezembro de 2011, o proponente solicitou a sua instrução. Visto a unidade também se encontrar abrangida pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (Prevenção e Controlo Integrado da Poluição), sendo considerada uma instalação existente ao abrigo do anterior diploma o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de agosto, a empresa instruiu igualmente o pedido de Licença Ambiental (LA) em outubro de 2007, sendo que o mesmo não poderá ser concluído a *anteriori* de obtenção de DIA favorável ou favorável condicionada.

Caraterização do projeto

De acordo com a informação constante do EIA, a unidade encontra-se instalada na freguesia das Caldas de Vizela - S. João, concelho de Vizela, desde 1975.

Embora dividida fisicamente por uma rua, a unidade foi estudada e analisada como um todo. De acordo com a informação inicialmente apresentada no EIA, as áreas associadas à unidade industrial eram as seguintes: área total de terreno de 35 145m², área coberta de 20 460 m² e área total de impermeabilização de 6 618 m². No entanto, atendendo ao constatado no decurso da visita ao local, solicitou-se ao proponente a clarificação dos valores relativos às áreas em causa, tendo os mesmo sido revistos, e apresentando os seguintes quantitativos: área total de 35 092 m², área coberta de 20 701m² e área total de impermeabilização de 32 656 m², o que corresponde de modo mais fiável ao verificado na visita. Destes valores infere-se que a área não impermeabilizada é de 2 436 m², ou seja, cerca de 7% da área total.

Em termos de limites, a unidade industrial confronta:

- A Norte, com um cemitério e zona de pavilhões industriais (Garça Real) e estrada;
- A Sul, com terrenos de particulares adjacentes com indústria e habitações e estrada nacional 106;
- A Este, com um estabelecimento do Pingo Doce e habitações,
- A Poente com terrenos de particulares adjacentes, habitações e estrada nacional

Paulo Leiros
Secretário de Estado do Ambiente



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE

106.

O procedimento de AIA tem como base a alteração da capacidade instalada licenciada de 27,3 t/dia para 30,6 t/dia, embora estas alterações de capacidade não impliquem alterações da instalação, mas apenas substituições dos equipamentos instalados.

Das alterações nos equipamentos, tendo em vista o aumento da capacidade instalada, salienta-se quer a substituição da barca com capacidade de 400 kg pelo jet 19 com capacidade de 600 kg, por ser uma máquina com tecnologia obsoleta e consequente consumo elevado de energia, água e produtos químicos, quer a aquisição do jet 20 que permite tingir produtos com densidade alta.

Atualmente o número total de trabalhadores da unidade é de 540, sendo o regime diário de laboração composto por 4 turnos. Os turnos estão adaptados conforme o tipo de serviços, sendo, 3 turnos para a produção e 1 turno referente à parte administrativa. São efetuadas paragens aos fins de semana e durante 3 semanas no mês de agosto para descanso do pessoal.

Relativamente ao tráfego de pesados, o EIA estima que, em média, cheguem às instalações da Mundo Têxtil, 2 camiões/dia de matérias-primas e subsidiárias e saiam, em média, 3 camiões/dia com produto acabado. A distância da Mundo Têxtil à unidade de logística é de cerca de 5 km, sendo esta localizada na mesma rua da fábrica (Rua da Saudade em S. João de Vizela).

Quanto aos principais acessos, a frota interna dá entrada pela Rua da Saudade e dá saída pela Rua do Bairro, Tagilde. O transporte subcontratado tem como principal percurso Vizela – Porto.

As referidas alterações de capacidade, do ponto de vista das alterações da instalação, implicaram apenas substituições ao nível dos equipamentos instalados e reformulação do *lay-out* interno da unidade.

A unidade industrial possui uma tinturaria de fio, uma tinturaria de tecido (felpo), duas tecelagens jacquards, duas tecelagens felpo americano, uma confeção convencional, uma confeção automática, embalagens e armazéns de expedição.

A produção atual é da ordem das 400 t/mês.

A Mundo Têxtil tem como atividade a fabricação de artigos têxteis-lar. Desenvolve a sua atividade especializada no fabrico de toalhas de banho de gama média-alta e alta, cobrindo todos os tipos de fabrico desde americano liso a jacquards.

Em termos de processo produtivo, a Mundo Têxtil adquire o fio de que necessita no mercado nacional e recorrendo à importação. Há fios que são previamente tingidos na tinturaria da Mundo Têxtil. A matéria-prima principal são os fios 100% de algodão.

Na preparação de tecelagem executam-se as teias e este processo divide-se nas seguintes fases:

- Urdissagem;
- Engomagem (encolagem);
- Tecelagem;
- Tinturaria e acabamentos de felpe;
- Confeção.

Principais resultados da Avaliação de Impacte Ambiental

Avaliado o projeto, verificou-se que o mesmo se encontra instalado e em funcionamento, o que orientou a avaliação para as fases de exploração e desativação, e circunscreveu os descritores significativos no âmbito desta avaliação. Assim, seguidamente se destacam os aspetos mais relevantes resultantes da avaliação, tendo-se constatado que os principais impactes ambientais negativos significativos, potencialmente adstritos a esta tipologia de projetos, a ocorrer, já terão ocorrido em momento muito anterior ao da avaliação, e em altura em que a ferramenta de AIA não existia no quadro jurídico nacional.

Nesta perspetiva, salientam-se as questões de maior relevância resultantes do

PAULO LETTOS
Secretário de Estado do Ambiente



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE

	<p>procedimento de AIA:</p> <p>Em termos de Ordenamento do Território e Uso do Solo, todas as edificações se encontravam licenciadas, com a exceção do pavilhão n.º 19, mas cujo entrave ao respetivo licenciamento se verificou ser passível de ultrapassar, através das condições impostas no âmbito do descritor Recursos Hídricos, devidamente transpostas para a presente DIA.</p> <p>Em relação ao descritor Resíduos, constatou-se que o Plano de Gestão Ambiental que a empresa já aplica à sua atividade contempla as principais ações de mitigação sobre potenciais impactes relacionados com este descritor, pelo se considerou tal atuação compatível com os resultados da avaliação, e se transpôs para a presente DIA as medidas de minimização e plano de monitorização ajustados à continuação de mitigação dos impactes.</p> <p>Do ponto de vista da Sócioeconomia, verifica-se que os impactes são positivos, uma vez que a Mundo Têxtil é vista como um dos grandes empregadores da região, pelo que quaisquer modificações que a sua implementação tenha acarretado para a envolvente já não é considerada como uma alteração ao existente, mas um dos elementos do existente.</p> <p>Relativamente às questões associadas ao Diploma PCIP (Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto) verificou-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, o projeto se encontra, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das MTD identificadas no Documento de Referência, designadamente no BREF específico para o setor dos Têxteis "<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry</i>" (BREF TXT).</p> <p>Do exposto, emite-se DIA favorável ao projeto da "Unidade Fabril da Mundo Têxtil", condicionada ao cumprimento das condicionantes, do elemento a entregar em sede de licenciamento, medidas de minimização e programas de monitorização indicados na presente DIA.</p>
--	---

